

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-
SANTENSE – AEBES**
**CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA
MÉDICA**
E D I T A L Nº. 1/2017

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs para o ano 2017.

Todos os programas de Residência Médica da AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de provas objetivas e análise de currículo, conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido.

1.2 O Concurso será coordenado pela Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha. Uma Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência Médica foi composta e implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas na Grande Vitória/ ES.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA AEBES.

2.1 As vagas para os PRMs no ano 2017 estão distribuídas de acordo com os Programas/Especialidade/Requisito, conforme quadros a seguir.

2.2 INSTITUIÇÕES: Todos os programas de Residência Médica da AEBES – HEVV serão realizados no Hospital Evangélico de Vila Velha, sendo que em alguns programas há estágio no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.3. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ÀS ESPECIALIDADES BÁSICAS E DE INGRESSO DIRETO

Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração do Programa	Situação do PRM CNRM/MEC	Vagas reservadas para as Forças Armadas
01	Cirurgia Geral	HEVV	02	02 anos	Credenciamento 5 anos	00
02	Oftalmologia	HEVV e HEJSN	04	03 anos	Credenciamento provisório	00
03	Anestesiologia	HEVV e HEJSN	04	03 anos	Credenciamento provisório	02*

(*) Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas.

2.4. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

2.4.1 Nos casos de PRM com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter cursado Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, ou estar concluindo o segundo ano de Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Requisito	Duração do Programa	Situação do PRM CNRM/MEC
04	Cardiologia	HEVV	04	Clínica Médica	02 anos	Credenciamento 5 anos
05	Cancerologia Clínica	HEVV	02	Clínica Médica	03 anos	Credenciamento 5 anos
06	Cirurgia Vascular	HEVV e HEJSN	01	Cirurgia Geral	02 anos	Credenciamento Provisório
07	Medicina Intensiva	HEVV e HEJSN	04	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia	02 anos	Credenciamento 5 anos

2.4.2 As vagas para o PRM com exigência de pré-requisito estão distribuídas conforme quadro acima.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – AS INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 04 de novembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016, exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico <http://www.evangelicovv.com.br>. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição “on line”, enviá-la, e em seguida fazer o depósito em favor da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense, Banco do Brasil, Agência: 3431-2, C/C: 104.760-4.

3.1.1 – O comprovante de depósito deverá ser enviado à AEBES através do e-mail: ceap@hevv.aebes.org.br até às 24:00, do dia 05 de dezembro de 2016 – último dia de inscrição.

3.2 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.3 - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item (3.1), estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB.

3.4.1 - Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL No 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar **no ato da inscrição** que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

3.4.2 - No dia **18 de dezembro de 2016**, domingo, durante a realização da prova objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e solicitar a presença da Coordenação do Concurso, para realizar a entrega do comprovante de PROVAB, emitida pela SGTES -MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde).

3.4.3 – Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2017 (último dia antes da Residência Médica em 2017).

3.4.4 – No dia do início das atividades da Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus do PROVAB, e que o comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente 01 ano de exercício, porém indicava que estaria completado até 28 de fevereiro de 2017, deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga da Residência Médica.

3.4.5 - A pontuação extra, a qual os candidatos do PROVAB fazem jus, somente será computada para os candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso.

3.5 – PARA INSCRIÇÃO o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o portal eletrônico <http://www.evangelicovv.com.br> e procurar o ícone “ Centro de Ensino e Pesquisa - Residência Médica”.

b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica;

c) fazer depósito no valor de R\$ 300,00;

d) enviar o comprovante de depósito identificado para o e-mail ceap@hevv.aebes.org.br até às 24:00 do dia 05/12/2016.

3.5.1 – No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuada com cheque bancário e que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a AEBES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

3.5.2 – As inscrições efetuadas no site somente serão efetivadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.5.3 – Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a solicitação de mudança de especialidade.

3.5.4 – A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.

3.5.5 – Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.5.6 – A Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS) da AEBES não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.7 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCRPS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.9 – Ao candidato é atribuída responsabilidade pela tomada de conhecimento e acompanhamento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.5.10 – No dia 12/12/2016, a AEBES divulgará no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br a lista com os nomes de todos os candidatos com inscrição deferida para realização da primeira etapa do processo seletivo, a ser realizada em 18/12/2016.

3.5.11 – É de inteira responsabilidade do candidato que se inscreveu no processo seletivo verificar se seu nome consta na lista de candidatos aptos para a realização da prova no dia 18/12/2016. Caso o nome do candidato não conste na lista divulgada, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha, através do telefone: (27) 3016-4030.

3.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados na ficha de inscrição. Não pode haver campo em branco.

3.6.2 O candidato deverá indicar a especialidade do PRM que deseja concorrer.

3.6.3 Não serão aceitos pedidos de alteração referente às especialidades escolhidas no ato de inscrição.

3.6.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha, até a data de 05/12/2016. E-mail: ceap@hevv.aebes.org.br.

3.6.5 As solicitações de que trata o subitem 3.6.4 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado junto com o e-mail).

3.6.6 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 05/12/2016 não serão atendidas.

3.6.7 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6.8 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.6.9 No caso de um mesmo candidato realizar inscrição para o processo seletivo, em duas ou mais especialidades médicas, será considerada apenas a **primeira** inscrição realizada no sistema. As demais serão descartadas.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)

4.1 As Provas serão aplicadas na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data prevista de 18 de dezembro de 2016 (domingo), das 08:00 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília-DF), para todas as especialidades, na **Faculdade Multivix Vitória**, Endereço: Rua José Alves, 301 – Goiabeiras, Vitória – ES.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

4.2.1 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.1 Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto, as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social), com total de 90 (noventa) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.

4.4.2 Para a especialidade cujo PRM exige pré-requisito, serão aplicadas provas com 50 (cinquenta) questões, contemplando somente os pré-requisitos, de caráter eliminatório e classificatório com duração de 04 (quatro) horas.

4.5 O gabarito preliminar, assim como o caderno de questões das provas objetivas, serão divulgados no dia 18/12/2016, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, a partir das 16:00, hora oficial de Brasília.

4.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.7 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada. **As questões com marcação rasurada, dupla marcação ou marcação emendada serão consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese será oferecida uma segunda folha de gabarito ao candidato.**

4.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidades especiais, inscrito conforme o subitem 3.6.4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREME.

4.10 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

4.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do concurso implicará em eliminação automática do candidato.

4.14 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova uma hora após o início da mesma.

4.15 O Candidato não poderá levar o caderno de provas. Será oferecido a cada candidato uma folha para que possa copiar o seu gabarito.

4.16 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.17 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.18 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A

inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.19 O gabarito final (após julgamento dos recursos), assim como todos os classificados para a segunda etapa (entrevistas), será divulgado no dia 22/12/2016, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas.

5.2 A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova. A cada acerto no caderno de resposta, será atribuído um ponto ao candidato, sendo que a máxima pontuação na primeira etapa será: 90 (noventa) pontos, nas provas cujas áreas sejam sem pré-requisito, e 50 (cinquenta) pontos na área onde será necessário pré-requisito.

5.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas.

6. ANÁLISE DE CURICULUM VITAE (2ª etapa)

6.1 A segunda etapa do processo seletivo será constituída de análise de curriculum vitae, com pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos, no caso do candidato que concorre em especialidades de acesso direto; e pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, no caso do candidato que concorre a especialidade onde seja necessário pré-requisito.

A data prevista para a realização da segunda etapa será dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira), às 7:00 horas (hora oficial de Brasília), no Auditório do Hospital Evangélico de Vila Velha. Endereço: R. Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha - ES.

6.2 Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa (obedecendo possíveis empates na última colocação – nota de corte), acrescidos dos candidatos que fazem jus à pontuação extra do PROVAB cuja pontuação final da primeira fase ficou dentro do ponto de corte de cada PRM (três vezes o número de vagas).

6.3 O curriculum vitae deverá ser entregue na data da entrevista, durante a execução da mesma. Após análise, o currículo ficará à disposição do candidato para retirada do mesmo, por um período de uma semana, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha. Após este período o currículo será incinerado.

6.4 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da mesma.

6.5 Os Candidatos deverão portar na entrevista documento de Identidade original.

6.6 A entrevista será realizada por ordem alfabética, por um médico preceptor ou supervisor do PRM ao qual o candidato concorre.

6.7 Os candidatos não poderão portar nenhum aparelho eletrônico durante todo o período de realização da entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente das notas finais, por PRM.

7.2 O Resultado final do processo seletivo será publicado na página da internet do Hospital Evangélico de Vila Velha, endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, na data provável de 29/12/2016, quinta-feira, às 16:00h.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas objetivas;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior tempo de formado;
- d) Maior idade cronológica.

9. RECURSOS CONTRA A PROVA

9.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

9.2 Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo (análise de currículo vitae).

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica da AEBES.

9.4 O recurso ao gabarito preliminar da primeira etapa deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no dia 19/12/2016 e 20/12/2016, no horário de 08h00min às 16h00min.

9.5 O candidato que deseja interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital. Para interpor o recurso, deverá procurar o Centro de Ensino e Pesquisa, 6º andar do Hospital Evangélico de Vila Velha, para **preenchimento de formulário específico. O recurso só poderá ser feito pelo próprio candidato e pessoalmente.** Endereço do Hospital Evangélico para interposição de recurso: Rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha - ES - Cep: 29.118-060.

9.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Candidatos que, apresentarem no formulário, “justificativa de recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

9.8 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via fax.

9.9 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.10 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.11 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e

atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original dos seguintes documentos: 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão); 3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito; 4. Carteira de Identidade (RG); 5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral; 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; 7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino); 8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador); 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social; 10. Comprovante de Residência; 11. 01 (uma) Foto 3x4 recente, no seguinte local e data:

A) LOCAL: Centro de Estudo e Pesquisa do Hospital Evangélico de Vila Velha, 6º andar do Hospital Evangélico de Vila Velha.

B) DATA: **03 a 04/01/2017.**

C) Horário: 08h00min as 15h00min

10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica da AEBES, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 10.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet. (www.evangelicovv.com.br)

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **01 de março de 2017 (quarta-feira)**, comparecendo no horário das 07h30min horas, no auditório do Hospital Evangélico de Vila Velha – 2º andar, no prédio da direção.

10.5.1 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário que estabelece o item 10.5 será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes;

11. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos hospitais onde fará treinamento – Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves e Hospital Evangélico de Vila Velha – a depender da especialidade escolhida;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica na AEBES deverão apresentar a COREME, até o dia 30 de abril de 2017, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

12.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica. A COREME do HEVV exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.4 Todos os editais e/ou comunicados serão publicados na página da internet no endereço: www.evangelicovv.com.br.

12.5 A COREME não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

12.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.7 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.

12.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.9 Não serão fornecidos “atestados ou declarações” de aprovação parcial.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS).

Vila Velha, 04 de novembro de 2016.

Dr. Alexandre Maulaz Barcelos.
Coordenador da COREME do HEVV.